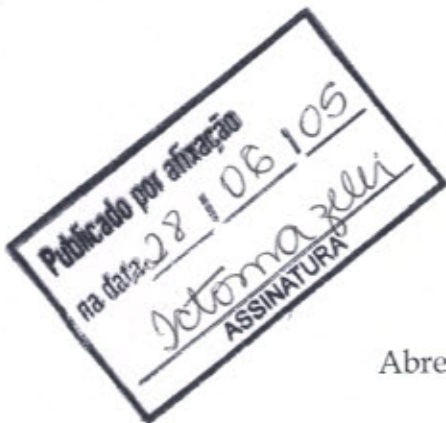




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1318 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00(Cento e Quatorze Mil Reais), para reforço de dotação, que se encontra deficientemente para realização de despesas:

07.01.15.451.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

2.024 - Admin. e Operacion. Da Gerencia de Obras e Serv. Urbanos.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés - Jurídica----R\$102.400,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01.27.812.0403 - Gerencia de Educação e Cultura.  
2.020 - Fomento a Prática de Desporto Amador.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés.Física-----R\$1.600,00.  
03.01.04.122.0301 - Gerencia de Administração.  
2.010 - Suporte Adm. as Atividades Finas da Prefeitura Municipal.  
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica-----R\$10.000,00.

**Art. 2º**

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.02.20.605.0202 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

2.007 - Programa de Apoio ao Produtor Rural.

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações-----R\$30.000,00

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$23.000,00

07.01.15.452.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

2.025 - Manutenção Serv. Urb. Coleta Lixo Limp. Urb.Praças. Jardins.

3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais-----R\$2.800,00

3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pés. Civil-----R\$6.400,00

3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo-----R\$10.000,00

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$4.800,00

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés.Jurídica-----R\$10.000,00

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$5.000,00

07.02.23.695.0202 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

2.008 - Fomento às Ações do Turismo no Município.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física-----R\$9.000,00

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés.Jurídica-----R\$13.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º -** Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 28 de Junho de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 28 de Junho de 2005

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal